



Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1.777/2023

Altera o disposto no no Decreto n° 1074/2015, alterado pelo Decreto n° 1499/2020, que dispõe sobre preço para o ingresso ao Moinho de vento típico STELINGKORENMOLEN, e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

DECRETO:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto n° 1074, de 21 de maio de 2015, alterado pelo Decreto n° 1499/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizada a Associação Povos Unidos, efetuar cobrança de ingresso ao Moinho de vento típico STELINGKORENMOLEN, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 23 de Janeiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e de Recursos Humanos